



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**  
**PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO**

---

**LEI Nº 4.564/2025**

***Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro a Associação das Mulheres do Campo e da Cidade Guajuviras.***

**Lucas Gonçalves Menezes**, Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, na forma de repasse financeiro a Associação das Mulheres do Campo e da Cidade Guajuviras, inscrito no CNPJ sob o nº 51.238.883/0001-03, o valor de R\$ 31.788,11 (trinta e um mil setecentos e oitenta e oito reais e onze centavos) objetivando custear as despesas da reforma do Prédio da Agroindústria.

**Art. 2º** O Repasse Financeiro concedido será conforme as condições do erário municipal.

**Parágrafo Único** O repasse financeiro acontecerá nos prazos constantes no Plano de Trabalho apresentado e aprovado pelo Executivo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**Art. 4º** A entidade beneficiada deverá prestar contas do valor recebido nas condições que serão expostas no Termo firmado entre o Município e a Entidade.

**Art. 5º** Todo trâmite envolvendo este repasse financeiro deverá estar em conformidade com a Lei nº. 13.019 de 31 de julho de 2014.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.,

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel, 13 de agosto de 2025.

**Lucas Gonçalves Menezes**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Lucas Nunes da Veiga Cabral**  
Secretário Municipal de Administração

*Aqui trabalhamos com:*  
**"Cordialidade, respeito e profissionalismo"**